

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ESCRITÓRIO MODELO DE APOIO AO ADVOGADO INICIANTE
(INCUBADORA DE ESCRITÓRIOS)

I NETWORKING

Edital nº 01/2016

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais torna público que no dia 24 de outubro de 2016 até o esgotamento das vagas estarão abertas, na sede da OAB/DF, Setor de Protocolo, 3º andar - as inscrições para o **I NETWORKING DE 2016, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2016** da OAB/DF, com as seguintes condições:

I. DOS OBJETIVOS

O evento tem como objetivo criar relacionamentos estratégicos entre escritório e profissionais da advocacia, com o objetivo de oportunizar trocas de experiências e colocação profissional.

II. DOS PARTICIPANTES

Advogados e advogadas regularmente inscritos na **OAB/DF** que se interessarem em fazer contatos profissionais com sócios de escritórios de advocacia com a entrega de currículos para futura contratação.

Escritórios de Advocacia, interessados em receber currículos de candidatos e a fazer entrevistas com os advogados e as advogadas participantes do evento.

III. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

a) A inscrição deverá ser feita pelo advogado ou advogada, pessoalmente, na sede da OAB/DF, localizado na SEPN 516 BLOCO B LOTE 07 - ASA NORTE., Setor de Protocolo, 3º andar da OAB/DF no período de 24/10/2015 à partir das 10h, até findarem as vagas oferecidas. Somente poderão inscrever-se advogados e advogadas, ficando vedada a inscrição de estudantes e bacharéis.

b) Serão disponibilizadas **60 (sessenta)** vagas para advogados e advogadas e **15 (quinze)** vagas para os Escritórios. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos participantes na OAB/DF, ficando vedada a inscrição por telefone e e-mail.

c) No ato da inscrição, o participante deverá preencher uma ficha informando seus dados para contato, ocasião em que será confirmada a sua participação no evento.

d) Não poderá inscrever-se o advogado que participou do último evento a fim de possibilitar oportunidade a todos os demais colegas.

e) A inscrição no referido evento, implica pelos candidatos a plena aceitação das regras estabelecidas no presente edital, bem como, na cessão gratuita e definitiva do direito de imagem do participante para a OAB/DF, que poderá utilizar as imagens para fins publicitários.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Escritório Modelo de Apoio ao Advogado Iniciante e pelo Presidente da Comissão do Advogado Iniciante da OAB/DF.

b) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2016.

JULIANO COSTA COUTO

Presidente da OAB/DF